

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Agosto de 2023

Número 1438

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 01,
DE 27 DE JULHO DE 2023**

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Especial
nº 01/2023.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "d", da Lei
Orgânica do Município, e,

Considerando legislação federal: Lei nº 9.784/1999, CPC nº 13.105/2015 e arts. 81 e
seguintes da Lei nº 8.666/1993, no que couber;

DETERMINA:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Processo Administrativo Especial nº 01/2023,
composta pelos servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando da primeira:

- a) Liana Krause Dobal, Agente Administrativo, matrícula 1841;
- b) Renan Renato Pinheiro, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 2174;
- c) Helen Martins Toso Kreutz, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 2136;
- d) Marinice Niederauer Iensen, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1260;
- e) Adriana Piegas de Souza, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1469.

Art. 2º A Comissão processante têm o prazo de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por
igual período, para conclusão do procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de julho de 2023.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 1º/08/2023

**Caroline Cogo Contreira,
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Agosto de 2023

Número 1438

DECRETO Nº 20.053, DE 12 DE JULHO DE 2023

Aposenta a Servidora **IVONE TERESINHA AMARO KNOLOW**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade, Regra Geral - Proventos Proporcionais e, reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, forma de correção – Valor Real, a Servidora **IVONE TERESINHA AMARO KNOLOW**, Professora - Educação Especial, Classe C, Nível 2, Matrícula nº 1363, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, *proventos mensais e proporcionais equivalentes a 78,3013 % ou 8.574/10950 dias, sobre a média aritmética de R\$ 2.441,94, no valor de R\$ 1.912,07 (um mil novecentos e doze reais e sete centavos)*, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por **vencimento básico – R\$ 3.425,78** conforme Artigo 2º da Lei nº 5964 de 14.02.2023 e por **quinze por cento (15%) do vencimento básico, relativos a 03 (três) avanços, R\$ 513,87**, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95 e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03 de 31.12.03; Artigo 42 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de Julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 1º/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Agosto de 2023

Número 1438

DECRETO Nº 20.054, DE 12 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.340.776,52 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando os incisos III e IV, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de Dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memorando nº 1282/2023/SMPOP, de 25 de julho de 2023, protocolado sob o nº 18.690/2023, recebido, na Secretaria do Gabinete, em 27 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 1.340.776,52 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2301	Programa Passe Livre Estudantil	
3.3.9.0.18.00.00.00.00.1669	(41401) Auxílio Financeiro a Estudantes	21.614,52
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.2500	(42024) Material de Consumo	93.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Agosto de 2023

Número 1438

2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1700	(41083) Obras e Instalações	526.162,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência á Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1600	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2244	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1550	(41368) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2022; o excesso de arrecadação do recurso 1550 (Transferência do Salário-Educação), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1669 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 21.614,52 (vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos); e o excesso de arrecadação do recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 526.162,00 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 1º/08/2023

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Agosto de 2023

Número 1438

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Agosto de 2023

Número 1438

DECRETO Nº 20.072, DE 27 DE JULHO DE 2023

Altera o Decreto nº 19.708, de 21 de novembro de 2022, que cede o servidor Ildfonso Gonçalves Meireles à Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São Borja – AFPM, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Complementar nº 128, de 22 de julho de 2021, que altera o artigo 170, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 19.708, de 21 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica cedido, com ônus para o Município de São Borja – Prefeitura Municipal, o servidor Ildfonso Gonçalves Meireles, cargo de Auxiliar de Almojarife – Celet., para a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São Borja – AFPM, para exercer as funções junto ao escritório da entidade, pelo período de 15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2024, ou enquanto durar seu mandato como Presidente da pessoa jurídica.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 27 de julho de 2023.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:1º/08/2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Agosto de 2023

Número 1438

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Agosto de 2023

Número 1438

DECRETO Nº 20.073, 31 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 124.287,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memorando Nº 1.389/2023/SMPOP, de 28 de julho de 2023, protocolado sob o nº 19.174/2023;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Agosto de 2023

Número 1438

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ R\$ 124.287,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais), para atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
159	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.31.00.00.00.00.2500	Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	60.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.587,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 124.287,00 (cento e vinte e quatro, duzentos e oitenta e sete reais) que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:1º/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.